

PCLEG nº 1201.09.2019

Santo André, 09 de setembro de 2019.

Requerimento do Vereador Wagner Lima

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 567/2019 – GP – Proc. 3555/19, protocolado sob o nº 24922/2019, onde solicita informações relacionadas à Unidade de Saúde da Família do Jardim Ana Maria/Jardim Itapoan, esclarecemos:

1. a) De acordo com a Secretaria de Saúde, a Unidade de Saúde Jardim Ana Maria conta com 14 (quatorze) profissionais Agentes Comunitários de Saúde, para atendimento da população que pertence à área de abrangência daquele território.
- b) Prestam serviços na unidade 2 (dois) médicos generalistas.
- c) O profissional enfermeiro que completará a equipe está em fase de contratação pelo processo seletivo da Central de Convênios da FUABC.
- d) Em relação ao aumento do quadro de colaboradores, a Secretaria de Saúde juntamente com a Coordenadoria de Atenção Básica têm avaliado a necessidade citada, bem como já estão viabilizando novas contratações para proporcionar melhor atendimento da população.
- e) O índice de abastecimento atual de medicamentos no município está em 86%. Sendo assim, pode-se considerar que o fornecimento de medicamentos no Município de Santo André encontra-se regularizado. Neste momento, existem algumas faltas pontuais de medicamentos, porém, não são faltas que ocorrem constantemente e sim, eventualmente, pois os processos de aquisição nos órgãos públicos são regidos pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, cujos trâmites são burocráticos e, desta forma, demandam considerável tempo para finalização. Importante destacar que esta municipalidade sempre investe todos os esforços possíveis para que não haja desabastecimento, porém, muitas vezes esbarra em questões burocráticas e de



mercado sobre as quais não há governabilidade, o que pode acarretar a falta temporária de alguns itens.

f) A referida unidade funciona em um imóvel alugado, porém, a Gerência de Infraestrutura Física da Secretaria de Saúde encontra-se vistoriando alguns imóveis para adequar a referida unidade em um prédio maior, atendendo as normas técnicas vigentes e a qualidade do atendimento.

g) Conforme informação da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, dependerá da unidade que for disponibilizada para adequação, bem como da formalização da ARP para atendimento desta demanda, que encontra-se em processo de formalização.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS